

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033

Porto Alegre, 26 de outubro de 1993.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E DIRETORES DE DEPARTAMENTOS.

Considerando que o domínio da leitura e da escrita é essencial ao processo de desenvolvimento do trabalhador, nas diversas áreas;

Considerando o compromisso da Administração Popular com a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres,

DETERMINO:

I – É assegurado a todos os servidores da Prefeitura Municipal o afastamento de suas atividades, durante o horário normal de trabalho, para participar do PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, vinculado ao SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, desde que o respectivo afastamento não inviabilize a prestação dos serviços públicos.

II – A carga horária de afastamento dos servidores que ingressarem no Programa supra citado, limitar-se-á a 7 (sete) horas semanais.

III – As chefias deverão promover estudos cuja finalidade seja propiciar a participação de todos os servidores que demonstrem interesse em participar do PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE.

IV – A CDES / SRH / SMA fornecerá mensalmente, para os respectivos órgãos, documento comprobatório de frequência dos servidores inscritos no PROGRAMA acima.

Esta ordem de Serviço entra em Vigor nesta data.

Tarso Genro,
Prefeito.